

Ninho de Empresas - Critérios e fatores de ponderação

De acordo com o artigo 12.º do Regulamento do Ninho de Empresas, na avaliação e seleção das candidaturas, são considerados os seguintes critérios e fatores de ponderação:

1. Adequação do projeto aos objetivos do Ninho de Empresas – 30 %

- a) Promotor natural do Concelho de Odemira – 20 pontos
- b) Projeto desenvolvido em parceria com universidades, associações empresariais e empresas – 10 pontos
- c) Projeto que contribua para a dinamização e revitalização dos centros urbanos – 5 pontos

2. Criação de postos de trabalho – 30 %

- a) Pela criação de 2 ou mais postos de trabalho – 20 pontos
- b) Pela criação do próprio posto de trabalho – 10 pontos
- c) Pela criação de 1 posto de trabalho – 5 pontos

3. Valorização da estrutura económica e empresarial local – 20%

- a) Consistência do projeto e avaliação da sua relevância para o desenvolvimento económico sustentável do concelho – 20 pontos
- b) Contributos para o aproveitamento e valorização de recursos locais – 10 pontos
- c) Contributo para a diversificação do tecido empresarial – 5 pontos

4. Competitividade do projeto/negócio empresarial – 20 %

- a) Inovação dos produtos/serviços prestados – 20 pontos
- b) Investigação e desenvolvimento - 10 pontos
- c) Conhecimento demonstrado sobre o mercado, nomeadamente no que diz respeito aos seus concorrentes, fornecedores e clientes – 5 pontos

São aprovadas as candidaturas que obtenham a **pontuação mínima de 10 pontos**, para usufruírem das instalações do Ninho de Empresas de Odemira.